



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 1 de 95

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	91
Licitações e Contratos	94
Revogação / Anulação	94
Extrato	94
Homologação / Adjudicação	95
Outros atos	95

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 2 de 95

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.810, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA À VISTA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), COM DESCONTO DE 15% e PRIMEIRA PARCELA DO PARCELAMENTO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO; os problemas técnicos ocasionados nas entregas dos carnês do IPTU, por todo território do Município de Brodowski;

CONSIDERANDO; que é dever do Poder Público Municipal zelar para que nenhum contribuinte do Município tenha prejuízo em decorrência de problemas técnicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica Prorrogado para 09 de Fevereiro de 2018 o pagamento da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2018.

§ 1º - O contribuinte que optar em pagar o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) à vista, poderá fazê-lo no dia 09 de Fevereiro de 2018, com desconto de 15%.

ARTIGO 2º. Os prazos de vencimentos das parcelas subseqüentes à supramencionada permanece inalterada.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 3 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 03 de Janeiro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 4 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.814, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

*"CONCEDE APOSENTADORIA POR
IDADE AO SERVIDOR JOSÉ
GUISELINE".*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ GUISELINE**, portador da cédula de identidade RG nº 8.185.586 e inscrito no CPF nº 863.477.138-53, ocupante do cargo de Pedreiro, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018, com forma de reajuste que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice concedidos aos servidores em atividade eis que presente a paridade ativo/inativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 5 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 03 de Janeiro de 2018.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 6 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.815, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

*"CONCEDE APOSENTADORIA POR
IDADE AO SERVIDOR EDWARD BIELI".*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sr. **EDWARD BIELI**, portador da cédula de identidade RG nº 12.157.170 e inscrito no CPF nº 019.925.478-92, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 1.088,26 (hum mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) mensais, com vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018, com forma de reajuste que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice concedidos aos servidores em atividade eis que presente a paridade ativo/inativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 7 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

Brodowski, 03 de Janeiro de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 8 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3816, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DENOMINADO “HERANÇA DO VELHO PAI”, PERTENCENTE A JOSÉ RICARDO CAYANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aprovação prévia do loteamento residencial e comercial denominado “Herança do Velho Pai”, por parte da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a expedição, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de certidão de conformidade do empreendimento denominado “Herança do Velho Pai”, com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação à destinação e implantação das áreas de uso particular e comum, possuindo acesso para via oficial em conformidade com o Projeto Urbanístico;

CONSIDERANDO a expedição, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de certidão de que o loteamento denominado “Herança do Velho Pai”, está dotado de guias e sarjetas e instalação de 13 postes para iluminação pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam aprovados os planos e projetos do loteamento residencial e comercial denominado “HERANÇA DO VELHO PAI” pertencente a José Ricardo Cayani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n. 262.607.208-64, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Ferreira nº __, Brodowski, Estado de São Paulo, a ser implantado na gleba do imóvel devidamente matriculado no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Brodowski, sob nº 4377, estando em conformidade com as plantas, memoriais e informações, constantes do Protocolo nº 3306/2017, com área total de 2,0000 ha, ou seja 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados), localizado ao lado esquerdo da Estrada Vicinal Miguel Toloi, sentido da cidade de Brodowski a Serrana, nas seguintes condições:

§ 1º. Da área total descrita no “caput” são destinados 1.027,09 m2 (mil e vinte e sete metros quadrados e nove centímetros quadrados), correspondente a 5,13% (cinco virgula treze por cento) da área total, sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo Equipamento Público Urbano.

§ 2º. Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado e/ou transferido ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 5.769,01 m2 (cinco mil setecentos e sessenta e nove quadrados e um centímetro quadrado), referente ao sistema viário, correspondente a 28,84% (vinte e oito virgula oitenta e quatro por cento), da área total.

§ 3º. A área total do loteamento denominada espaços livres de uso público, sendo desta para área verde de 2.937,08 m2 (dois mil novecentos e trinta e sete metros quadrados e oito centímetros quadrados), correspondente a 14,69% (catorze virgula sessenta e nove por cento), e para o sistema de lazer de 1.125,70 m2 (mil cento e vinte e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados), correspondente a 5,63% (cinco virgula sessenta e três por cento) da área total.

§ 4º. O número total de lotes é de 10 (dez) unidades de uso misto, todos com testada mínima de 10 (dez) metros, e com áreas totais iguais ou superiores ao mínimo legal.

Artigo 2º. Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento no Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, as áreas acima referidas nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º do presente Decreto, sendo, Equipamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 9 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

Público Urbano, Sistema Viário, Espaço Livre de Uso Público, destes últimos sendo Área Verde e Sistema de Lazer, respectivamente.

Artigo 3º.- O loteamento de que trata o Artigo 1º é regido pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações dadas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999 e demais alterações posteriores, e pela Lei Municipal nº 425, de 23 de maio de 1.977, com suas alterações posteriores, sendo sua vocação residencial e comercial.

Artigo 4º.- O loteamento, conforme verificado na planta e no memorial descritivo e justificativo, aprovados pelo Grupo de Análise Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado GRAPROHAB nº 256/2017- base protocolo GRAPROHAB nº 14.250, tem-se uma área loteada propriamente dita, estando dividida em 10 (dez) lotes de uso misto - residencial e comercial.

Artigo 5º.- Compete única e exclusivamente ao loteador executar as obrigações constantes do Artigo 10 da Lei Municipal nº 425, de 23 de maio de 1.977, com suas alterações posteriores.

Artigo 6º.- Como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura, elencadas na Lei Municipal nº 425, de 23 de maio de 1.977, ainda não executados, com cronograma físico financeiro, cujos custos são estimados em R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), ficam caucionados 3 (três) lotes, abaixo relacionados:

Quadra única	Lotes 2 (dois), 3 (tres) e 7 (sete)
--------------	-------------------------------------

Artigo 7º.- Os lotes caucionados de acordo com o artigo anterior, somente serão liberados pela Municipalidade quando e após a efetiva entrega das obras e serviços de infraestrutura, em sua totalidade, ou descaucionados parcialmente à medida da execução parcial, a critério da administração.

Artigo 8º.- A Secretária Municipal de Infraestrutura, procederá à efetiva fiscalização da execução de toda a infraestrutura que será objeto de implantação, dentro dos prazos fixados, cabendo-lhes ainda, exigir que a execução seja procedida de forma a atender as normas técnicas que o Município obedece em suas obras, e que são exigíveis para as suas benfeitorias.

Artigo 9º.- As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, competindo à loteadora o pagamento de todas as despesas provenientes do registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito do Município de Brodowski

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura do Município de Brodowski/SP, na data supra.

Roger Valente Nunes de Faria
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 10 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.817, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO - CARNAVAL DE
2018”**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Decreto 3.811 de 03 de Janeiro de 2018 deixou de mencionar o dia 13 de Fevereiro de 2018 (Terça Feira de Carnaval);

CONSIDERANDO, a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO, os feriados nacionais do ano de 2018;

CONSIDERANDO; a economia dos setores da Administração Pública, sobretudo no que se refere em despesas com combustível, energia elétrica, manutenção de veículos, materiais diversos, dentre outros;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, no dia:

- 13 de fevereiro de 2018 (Terça – Feira de Carnaval).

ARTIGO 2º. O disposto neste Decreto não abrangerá os serviços considerados essenciais.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 11 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 31 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 12 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

DECRETO Nº. 3.818, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Brodowski/SP, nesta data, o **CLMJ LUIZ ANTÔNIO CHIQUETTO** e esposa, **CaLM.J REGINA MARA**, Casal Governador do Distrito LC/6 da Associação Internacional de Lions Clube, por ocasião de sua visita à cidade de Brodowski-SP e ao Lions Clube Local.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 06 de Fevereiro de 2018.

PROF. DOUTOR JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 13 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.820, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“CONCEDE APOSENTADORIA POR
IDADE AO SERVIDOR ELZA
APARECIDA MAGNI”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade a servidora público municipal, Sra. **ELZA APARECIDA MAGNI**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.771.837 e inscrita no CPF nº 129.318.698-80, ocupante do cargo de Braçal, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2018, com forma de reajuste que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice concedidos aos servidores em atividade eis que presente a paridade ativo/inativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 14 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Fevereiro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 15 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº 3.823, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo do programa de benefícios fiscais concedido nos termos da Lei 2515 de 2 de Fevereiro de 2018, a contribuintes, tendo em vista que grande parte da população manifestou interesse em quitar seus débitos fiscais com os descontos previstos na Lei; e

CONSIDERANDO ainda, que a arrecadação eficaz vai de encontro com o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os termos do artigo 10 da Lei 2515 de 2 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o tempo de crise e a necessidade de se promover eficaz arrecadação dos créditos DECORRENTES DE IMPOSTOS E TAXAS, incluídos em dívida ativa do Município de Brodowski, não se desconsiderando também a situação do devedor;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. PRORROGAR, com fulcro no artigo 10 da Lei 2515 de 2 de Fevereiro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo que institui benefícios fiscais especiais do Município de Brodowski, homenageando o interesse público e a conveniência administrativa.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 16 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

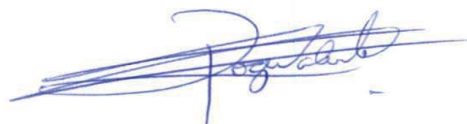
ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 8 de Março de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 17 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.824, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE CRÉDITOS DO SAAEB E DAS OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a necessidade de prorrogação de prazo do programa de benefícios fiscais concedido nos termos da Lei 2516 de 2 de Fevereiro de 2018, a contribuintes, tendo em vista que grande parte da população manifestou interesse em quitar seus débitos fiscais com os descontos previstos na Lei; e

CONSIDERANDO; ainda, que a arrecadação eficaz vai de encontro com o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO; os termos do artigo 10 da Lei 2516 de 2 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o tempo de crise e a necessidade de se promover eficaz arrecadação dos créditos pelo fornecimento de água e esgotamento sanitário, não se desconsiderando também a situação do devedor;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. PRORROGAR, com fulcro no artigo 10 da Lei 2516 de 2 de Fevereiro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, o prazo que institui benefícios fiscais especiais do SAAEB, homenageando o interesse público e a conveniência administrativa.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

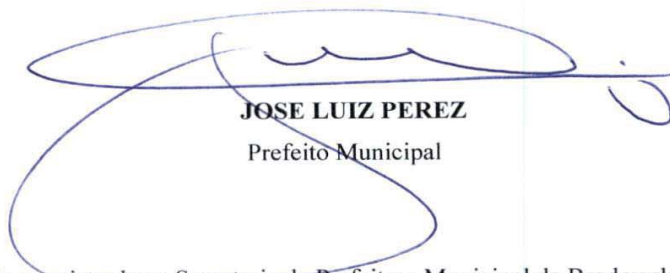
Página 18 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 8 de Março de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.828, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Declara situação de Estado de Calamidade Pública no Município de Brodowski-SP”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que na data de hoje 20 de Março de 2018 o sistema de abastecimento de água do sítio contendas quebrou;

CONSIDERANDO, que compete ao Município zelar pelo bem estar da população, bem como tomar medidas que fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado a situação anormal provocada pela quebra da bomba de água do sítio contendas como Estado de Calamidade Pública no Município de Brodowski-SP.

ARTIGO 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela falta de água no Município.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Março de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 20 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO



JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.829, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A UFESP POR HORA

TRABALHADA”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a lei nº 2.461 de 22 de Maio de 2017 que trata da Atividade Delegada para o Município de Brodowski-SP;

DECRETA:

ARTIGO 1º. O pagamento da gratificação por Atividade Delegada, nos termos descritos na Lei Municipal nº 2.461 de 22 de Maio de 2017, será, para este convênio, nos seguintes valores:

a) Ao Coronel, Tenente Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado, **o valor de 01 (uma) UFESP por hora trabalhada.**

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Março de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.831, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.**

JOZÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º.- Nomear, os membros da Presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, reconduzidos ao cargo na eleição realizada no dia 12 de Março de 2018.

1. Clarice Cavalheiro – Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
2. Cristiane Maria Patrici – Vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo;
3. Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni – Secretária do Conselho Municipal de Turismo

Artigo 2º. – Nomear, os representantes do Setor Público do Conselho Municipal de Turismo,

1. TITULAR: Amélia Aparecida Scozzafave Franzoni - Representante da Secretaria Municipal de Turismo
2. SUPLENTE: Tiago Marcos Reatto
3. TITULAR: Aureliana da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Cultura
4. SUPLENTE: Antônio Ailton Rufato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 23 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

5. TITULAR: Lenilton Carlos Saqueto - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
6. SUPLENTE: Sergio Augusto Garcia
7. TITULAR: Pedro Armando Fossa - Representante da Secretaria Municipal de Educação
8. SUPLENTE: Marcia Helena Oliveira Grotti
9. TITULAR: Lourival de Carvalho Filho - Representante da Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Segurança
10. SUPLENTE: Daiana Cristina Neri Tenda
11. TITULAR: Sulzer Maria Barquete Carvalho Lanchoti - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
12. SUPLENTE: Carina Borella Furlan

Artigo 3º. Nomear, os representantes do Setor Privado do Conselho Municipal de Turismo:

1. TITULAR: Ana Rita Mira – Representante do Setor de Hotelaria
2. SUPLENTE: Frederico Cação Carvalho Leme
3. TITULAR: Luana Maria Theodoro - Representante dos Guias de Turismo
4. SUPLENTE: Célia Aparecida Lourencine Puga
5. TITULAR: Bruno Leme de Araújo - Representante dos Restaurantes e Lanchonetes
6. SUPLENTE: Rosana Paulino

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 24 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

7. TITULAR: Rosameyre Morando - Representante dos Clubes de Serviços
8. SUPLENTE: José Emilio Reato

9. TITULAR: Cláudia Regina Celeguim Alves - Representante da ABAETUR
10. SUPLENTE: Marcelo Marcos Ferreira

11. TITULAR: Antônio Sigwaldo Schnorr - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
12. SUPLENTE: Sílvia Cecília Chaves da Silva

13. TITULAR: Aline Mara Daniel - Representante dos Bares, Padarias e Confeitarias
14. SUPLENTE: Maria Thereza Morando Munari

15. TITULAR: Luana Hipólito Boutelet - Representante das Agências de Turismo
16. SUPLENTE: Bruna Tabata Della MeaSchnorr

17. TITULAR: Clarice Cavalheiro - Representante dos Artesãos Locais
18. SUPLENTE: Talita Maria De' Horta Destido

19. TITULAR: Raquel Teresinha Della MeaSchnorr - Representante dos Turismo logos
20. SUPLENTE: Sandra Eliza Frata Masson

21. TITULAR: Cristiane Maria Patrici - Representante dos Atrativos Turísticos
22. SUPLENTE: Ana Vera S. Balieiro

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 25 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

23. TITULAR: Fernando José Palhares - Representante do Setor de Eventos
Locais

24. SUPLENTE: Jair Donizete Renalde

25. TITULAR: Alifer Levi Barbosa Ferreira - Representante da Câmara Municipal
de Vereadores (sem direito a voto)

26. SUPLENTE: Fábio Maximiliano Vercezi Severi

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Março de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data
supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

Endereço: Praça Martin Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 26 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

DECRETO Nº 3.834, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DO SAAEB DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo do programa de benefícios fiscais concedido nos termos da Lei 2516 de 2 de Fevereiro de 2018, a contribuintes, tendo em vista que grande parte da população manifestou interesse em quitar seus débitos fiscais com os descontos previstos na Lei; e

CONSIDERANDO ainda, que a arrecadação eficaz vai de encontro com o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO; os termos do artigo 10 da Lei 2516 de 2 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o tempo de crise e a necessidade de se promover eficaz arrecadação dos créditos DECORRENTES DE AGUA, ESGOTOS E TAXAS, incluídos em dívida ativa do SAAEB de Brodowski, não se desconsiderando também a situação do devedor;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. PRORROGAR, com fulcro no artigo 10 da Lei 2516 de 2 de Fevereiro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, ALÉM DO JÁ CONCEDIDO, o prazo que institui benefícios fiscais especiais do SAAEB de Brodowski, homenageando o interesse público e a conveniência administrativa.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 27 de 95

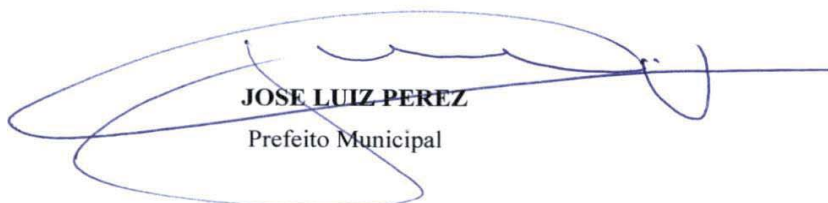


**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

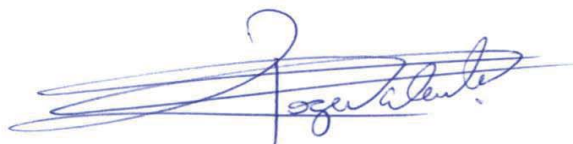
ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 6 de ABRIL de 2018.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 28 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº 3.835, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo do programa de benefícios fiscais concedido nos termos da Lei 2515 de 2 de Fevereiro de 2018, a contribuintes, tendo em vista que grande parte da população manifestou interesse em quitar seus débitos fiscais com os descontos previstos na Lei; e

CONSIDERANDO ainda, que a arrecadação eficaz vai de encontro com o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os termos do artigo 10 da Lei 2515 de 2 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o tempo de crise e a necessidade de se promover eficaz arrecadação dos créditos DECORRENTES DE IMPOSTOS E TAXAS, incluídos em dívida ativa do Município de Brodowski, não se desconsiderando também a situação do devedor;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. PRORROGAR, com fulcro no artigo 10 da Lei 2515 de 2 de Fevereiro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, ALÉM DO JÁ CONCEDIDO, o prazo que institui benefícios fiscais especiais do Município de Brodowski, homenageando o interesse público e a conveniência administrativa.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 29 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

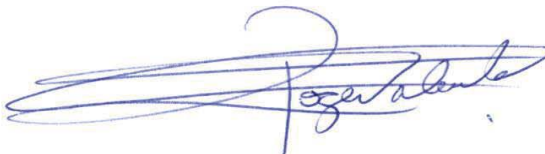
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 6 de ABRIL de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.837, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“Declara situação de Estado de Calamidade Pública no Município de Brodowski-SP”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que compete ao Município zelar pelo bem estar da população, bem como tomar medidas que fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado a situação anormal provocada pela quebra da bomba de água do poço “Casa Branca” como Estado de Calamidade Pública no Município de Brodowski-SP.

ARTIGO 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela falta de água no Município.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 18 de Abril de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 31 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na
data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 32 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3. 838, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA ENDEREÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que em 02 de Maio de 2018 o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Brodowski mudou de endereço;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, a partir desta data, está localizado na Rua Benjamin Constant, 397, Centro, nesta.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de Maio de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 33 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.840, DE 02 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA COMO RUA VIVALDO PINTO GOE”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público homenagear e enaltecer a conduta de saudosas pessoas, e que em vida foram referências exemplares de bons familiares, incansáveis trabalhadores e generosos cidadãos, e assim cultivar e perpetuar a memória daqueles que merecem o nosso preito de respeito e gratidão;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica assim denominada parte do trecho da Estrada Municipal “Moeirão Queimado” como “Rua Vivaldo Pinto Goe”.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 02 de Maio de 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.843, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL MIRANDA”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam aprovados os planos e projetos do loteamento residencial denominado “Jardim Residencial Miranda”, pertencente à JARDIM RESIDENCIAL MIRANDA ENPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ nº 27.594.940/0001-02, com sede na cidade de Leme Rua Padre Julião, 501, Centro, proprietária de um imóvel localizado junto a Av. Armando Scozzafave, objeto da matrícula nº 5.965 CRI de Brodowski, área localizada em perímetro urbano, confrontando ao Norte com área da Prefeitura Municipal de Brodowski, ao Sul e a Leste com a estrada municipal, e a Oeste com Avenida Armando Scozzafave, com área total de 197.909,11 metros quadrados, nas seguintes condições:

§1º - Da área total descrita no “caput” são destinados 108.369,71 (cento e oito mil trezentos e sessenta e nove metros quadrados e setenta e um centímetros) como sendo Equipamento Público Urbano.

§2º - Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 58.866,86 m² (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e seis centímetros), referente ao sistema viário, correspondente a 29,76% da área total.

§3º - A área total do loteamento denominada espaços livres de uso público, sendo desta para área verde de 27.712,65 (vinte e sete mil setecentos e doze metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados),



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

correspondente a 14,00% (quatorze por cento), e para o sistema de lazer área de 11.892,40 (onze mil oitocentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta centímetros metros quadrados) correspondente a 6,00% (seis por cento) da área total.

§4º O número total de lotes é de 344 (trezentos e quarenta e quatro) unidades, todos com testada mínima de 10 (dez) metros, e com áreas totais iguais ou superiores ao mínimo legal.

ARTIGO 2º. Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do Registro do Loteamento, no Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, às áreas acima referidas, nos termos dos parágrafos do artigo 1º do presente decreto, que trata do equipamento Público Urbano, Sistema Viário, Espaço livre de Uso Público (área verde e sistema de lazer), respectivamente.

ARTIGO 3º. O loteamento de que trata o artigo 1º é regido pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações dadas pela Lei 9.785, de 29 de Janeiro de 1999 e demais alterações posteriores, e pela Lei Municipal nº 425, de 23 de Maio de 1977, com suas alterações posteriores, sendo sua vocação residencial e comercial.

ARTIGO 4º. O loteamento conforme verificado na planta e no memorial descritivo e justificado, aprovados pelo Grupo de Análise Aprovação de projetos Habitacionais – GRAPROHAB, através do certificado nº 345/2017.

ARTIGO 5º. Compete única e exclusivamente a loteadora executar as obrigações constantes no artigo 10 da Lei Municipal nº 425, de 23 de Maio de 1977, com suas alterações posteriores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 36 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6º. Como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura, elencadas na Lei Municipal nº 425, de 23 de maio de 1.977, ficam caucionados os seguintes lotes:

QUADRO DE AREAS DAS QUADRAS

QUADRA	ÁREA m	Nº DE LOTE
1	1.410,30	02
2	3.451,76	13
3	4.030,38	15
4	5.960,33	23
5	7.910,79	31
6	8.700,57	34
7	9.085,81	35
8	9.420,59	37
9	9.431,17	37
10	8.983,37	35
11	8.509,80	33
12	6.975,49	27
13	5.669,04	22
TOTAL	89.539,40	344

ARTIGO 7º. – Os lotes caucionados somente serão liberados pela Municipalidade, quando e após a efetiva entrega das obras e serviços de infraestrutura, em sua totalidade.

ARTIGO 8º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, procederá à efetiva fiscalização da execução de toda a infraestrutura que será objeto de implantação, dentro dos prazos fixados, cabendo-lhes ainda, exigir que a execução seja procedida de forma a atender as normas técnicas que o Município obedece em suas obras, e que são exigíveis para suas benfeitorias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 37 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 9º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário, competindo à loteadora o pagamento de todas as despesas provenientes do registro junto ao Cartório de registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Maio de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 38 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.844, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO"**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a atual situação de desabastecimento geral ocasionada pela recente paralisação nacional do transporte de cargas, acarretando falta de insumos básicos para a manutenção das regulares atividades administrativas, tais como merenda escolar, combustíveis e outros.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 30 de Maio de 2018.

ARTIGO 2º. O disposto neste Decreto não abrangerá os serviços considerados essenciais.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 29 de Maio de 2018.

Prof. Dr. JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 39 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.845, DE 29 DE MAIO DE 2018.

*“CONCEDE APOSENTADORIA
ESPECIAL A SERVIDORA MARILDA
APARECIDA MARTINI DA COSTA”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria especial a servidora pública municipal, Sra. **MARILDA APARECIDA MARTINI DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 11.435.296-3 e inscrito no CPF nº 039.685.558-05, ocupante do cargo de Professor PEB I, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 3.397,42 (três mil reais trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais, com vigência a partir de 02 de Maio de 2018, com forma de reajuste que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice concedidos aos servidores em atividade eis que presente a paridade ativo/inativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Martin Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 40 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 29 de Maio de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 41 de 95

DECRETO Nº. 3.846, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL AO SERVIDOR PAULO ROBERTO NICOLINO”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria especial ao servidor público municipal, Sra. PAULO ROBERTO NICOLINO, portador da cédula de identidade RG nº 10.503.031 e inscrito no CPF nº 075.887.198-85, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 2.260,39 (dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) mensais, com vigência a partir de 02 de Maio de 2018, com forma de reajuste que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice concedidos aos servidores em atividade eis que presente a paridade ativo/inativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 29 de Maio de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

DECRETO Nº. 3.847, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL AO SERVIDOR MANOEL SEABRA NETO”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria especial ao servidor público municipal, Sra. MANOEL SEABRANETO, portador da cédula de identidade RG nº 13.069.623-7 e inscrito no CPF nº 624.730.936-87, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 3.258,65 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais, com vigência a partir de 02 de Maio de 2018, com forma de reajuste que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice concedidos aos servidores em atividade eis que presente a paridade ativo/inativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 29 de Maio de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 42 de 95

DECRETO Nº. 3.848, DE 03 DE MAIO DE 2018.

*“CONCEDE APOSENTADORIA
POR IDADE AO SERVIDOR EDSON
FERREIRA”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade
ao servidor público municipal, Sr. EDSON FERREIRA,
portador da cédula de identidade RG nº 7.894.764 e
inscrito no CPF nº 744.548.898-72, ocupante do cargo de
Pedreiro, do quadro de pessoal deste Poder Executivo,
com proventos proporcionais, no importe de R\$ 954,00
(novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, com
vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018, com forma de
reajuste que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice
concedidos aos servidores em atividade eis que presente
a paridade ativo/inativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei
Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento
dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior
correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que
será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução
do presente decreto correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de
2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 29 de Maio de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 43 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.850, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VENCIMENTO PARA O
PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E
DA PRIMEIRA PARCELA RELATIVA
AO EXERCÍCIO DE 2018 DO IMPOSTO
SOBRE SERVIÇO E TAXA DE
LICENÇA”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; os problemas técnicos ocasionados nas entregas dos carnês de ISS / TX Licença - 2018, por todo território do Município de Brodowski;

CONSIDERANDO; que é dever do Poder Público Municipal zelar para que nenhum contribuinte do Município tenha prejuízo em decorrência de problemas técnicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica Prorrogado para 15 de junho de 2018 o prazo de vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto sobre Serviço (ISS) e Taxa de Licença, referente ao exercício de 2018.

ARTIGO 2º. Os prazos de vencimentos das parcelas subseqüentes à supramencionada permanecem inalteradas.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 44 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 03 de Janeiro de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.851, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS
DA COPA DO MUNDO 2018, EM
BRODOWSKI/SP”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a Copa do Mundo de Futebol, com participação da Seleção Brasileira, no período de 14 de Junho a 15 de Julho, evento esportivo de repercussão mundial;

CONSIDERANDO; o horário dos jogos da Seleção Brasileira;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. O expediente das repartições públicas municipais, à exceção dos atendimentos em unidades de saúde de pronto atendimento e demais serviços considerados essenciais, nos dias dos jogos da seleção brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol 2018 será observado da seguinte forma:

Dia 22/06/2018 – O expediente iniciará às 13h00min e encerrará às 17h: 00min.

Dia 27/06/2018 – O Expediente iniciará às 08h00min e encerrará às 13h00min.

ARTIGO 2º. Deverão os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais ao Município organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento, sendo esses não abrangidos pelo presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 46 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 04 de Junho de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.852, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.023 de 21 de Março de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados, para composição do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros, a partir da data de 04 de Junho de 2018 para o Biênio 2018/2019:

• **REPRESENTANTES DO GOVERNO**

- Ronaldo Mesquita = Titular
- José Ricardo Perez = 1º Suplente
- Paulo Brisotti = 2º Suplente

• **PRESTADORES DE SERVIÇO**

- Daniel Marcato = Titular
- Luiz Aleixo da Silva Passos Junior = 1º Suplente
- Adalberto Assoni = 2º Suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 48 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

• REPRESENTANTES TRABALHADORES DA SAÚDE

- Janice Leila Soares = Titular
- Tarcilia Aparecida de Souza Populin – 1º Suplente
- Ricardo Lascale – 2º Suplente

• REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- Leandro Gomes Janoni – Titular
- Sidney Cavalheiro – 1º Suplente
- Lourival Sciarreta Galvane – 2º Suplente

• REPRESENTANTES DA UNIDADE MISTA

HOSPITALAR

- Marli Andrea Rossin = Titular
- Wilner Balbino de Castro = 1º Suplente
- Silvia Helena Carnevali = 2º Suplente

SAÚDE

• REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE

- Marcia Aparecida Perez = Titular
- Alessandro Aecio Felix = 1º Suplente
- Rita de Cassia Pizzi = 2º Suplente

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Junho de 2018.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 49 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**



JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 50 de 95

DECRETO Nº. 3.855, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO 01/2017”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o princípio do interesse público e, a necessidade das funções que tratam o artigo 1º do Processo Seletivo 01/2017;

CONSIDERANDO, que a não prorrogação do Contrato de Trabalho das pessoas aprovados no Processo Seletivo 01/2017 poderá ocasionar problemas na Secretaria de Educação, por exemplo, não ter professores para ministrar aulas;

CONSIDERANDO; o artigo 205 da Constituição da República que descreve: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Prorrogar a vigência do Contrato de Trabalho das pessoas aprovadas no processo seletivo 01/2017 para o dia 31 de Dezembro de 2018.

Parágrafo único: As pessoas referidas no caput do artigo primeiro são: Pajem, Auxiliar de Cuidador, Merendeira, Técnico Desportivo, Monitor, Técnico de Enfermagem, Motorista, Vigia e Secretário de Escola.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 04 de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 51 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.857, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a destinação de área de interesse social que especifica, neste Município.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o disposto na Lei nº 578, de 16 de Setembro de 1980;

CONSIDERANDO, que o empreendimento denominado _____, trata-se de núcleo Habitacional Popular de Interesse;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. O Condomínio Topázio, Núcleo Habitacional Popular de Interesse Social, aprovado pelo alvará de construção de nº 123/2018, se destina a construção de 50% (cinquenta por cento) mais uma unidade das casas para beneficiar grupos familiares com renda mensal zero a três salários mínimos.

ARTIGO 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20 de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.858, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública, Imóvel localizado neste Município, para o fim que Especifica.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, parte do imóvel matrícula 4378 do registro de imóveis de Brodowski com da área total de 264,24 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados - área desapropriada "1") e 610,53 m² (seiscentos e dez metros e cinquenta e três centímetros quadrados - área desapropriada "2"), de propriedade do Sr. **RENATO DE ANDRADE VERZOLA LACERDA**, RG: 46.005.234-2/SSP-SP, CPF: 364.700.428-64, conforme abaixo descrito, restando duas áreas remanescentes de 13.775,82 m² (treze mil setecentos e setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados - área remanescente "1") e 6.404,93 m² (seis mil quatrocentos e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados - área remanescente "2"), respectivamente, localizado neste Município de Brodowski, com as seguintes medidas e confrontações das áreas desapropriadas e das áreas remanescentes:

"Localização – áreas localizadas na Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 do registro de imóveis de Brodowski), esquina e Rua Marcílio Cayani, anterior HVP-01 (matrícula 6895 do registro de imóveis de Brodowski), neste Município e Comarca de Brodowski/SP".

"Área desapropriada "1" (um) - divisas e confrontações:
"Tem início num ponto situado na divisa da Rua Marcílio Cayani, anterior HVP-01 (matrícula 6895 desta Serventia) com a gleba de propriedade de Valentim



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

Donizeti Cayani (matrícula 4379 desta Serventia), distante 13,00 m (treze metros) da divisa com o imóvel da matrícula 16.310 do Registro de Imóveis de Batatais, de propriedade de Amador João Rossini; daí segue rumo $81^{\circ}31'44''$ NW (oitenta e um graus e trinta e um minutos e quarenta e quatro segundos) e 1,00 m (um metro) até um ponto, confrontando, com a gleba de propriedade de Valentim Donizeti Cayani (matrícula 4379 desta Serventia); daí deflete à esquerda rumo $8^{\circ}26'51''$ SW e distância de 51,80 metros até um ponto; daí deflete à direita em semicírculo com raio de 8,00 m (oito metros) e desenvolvimento de 12,57 m (doze metros e cinquenta e sete centímetros) até um ponto; daí segue rumo $81^{\circ}31'44''$ NW e distância de 199,00 metros até um ponto, confrontando com a área remanescente "1" (um); daí deflete à esquerda com rumo $8^{\circ}27'58''$ SW e distância de 1,00 m (um metro) até um ponto; daí deflete à esquerda com rumo $81^{\circ}33'21''$ SE e distância de 199,00 metros até um ponto; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 9,00 m (nove metros) e desenvolvimento de 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) até um ponto, confrontando até aqui com a Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 desta Serventia); daí segue rumo $8^{\circ}26'51''$ NE (oito graus e vinte e seis minutos e cinquenta e um segundos) e 51,80 m (cinquenta e um metros e oitenta centímetros), confrontando com a Rua Marcílio Cayani, anterior HVP-01 (matrícula 6895 desta Serventia) até o ponto inicial, onde teve início e fim esta descrição, perfazendo área de 264,24 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados).".

"Área desapropriada "2" (dois) - divisas e confrontações:

"Tem início num ponto situado na divisa da Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 desta Serventia) com a área remanescente "1" (um); daí segue rumo $8^{\circ}27'58''$ NE e distância de 1,00 metro até um ponto; daí deflete à esquerda e segue rumo $81^{\circ}31'44''$ NW e distância de 25,90 metros até um ponto, confrontando com a área remanescente "1" (um); daí deflete à esquerda e segue rumo $7^{\circ}44'24''$ SW e distância de 85,61 metros até um ponto, confrontando com a gleba de propriedade de Ângelo Francisco Cayani (matrícula 4376 desta Serventia); daí deflete à esquerda rumo $81^{\circ}31'42''$ SE



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

(oitenta e um graus e trinta e um minutos e quarenta e dois segundos) e 5,00 metros até um ponto, confrontando com a Área Institucional 02 do loteamento Herança do Velho Pai (matrícula 6894 desta Serventia); daí deflete à esquerda e segue rumo de 7°44'24" NE e distância de 63,50 metros até um ponto até um ponto; daí deflete à direita e segue rumo 81°31'42" SE e distância de 100,90 metros até um ponto, confrontando com a área remanescente "2" (dois); daí deflete à esquerda e segue rumo 8°28'18" NE e distância de 1,00 m (um metro) até um ponto; daí deflete à esquerda e segue rumo 81°31'42" NW e distância de 100,90 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue rumo 8°27'39" NE e distância de 20,00 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue rumo 81°31'22" SE e distância de 20,90 metros até o ponto inicial, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até aqui com a Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 desta Serventia), perfazendo área de 610,53 m² (seiscentos e dez metros e cinquenta e três centímetros quadrados).".

"Área remanescente "1" (um) - divisas e confrontações:

"Tem início num ponto situado na divisa da Rua Marcílio Cayani, anterior HVP-01 (matrícula 6895 desta Serventia) com a gleba de propriedade de Valentim Donizeti Cayani (matrícula 4379 desta Serventia), distante 14,00 m (catorze metros) da divisa com o imóvel da matrícula 16.310 do Registro de Imóveis de Batatais, de propriedade de Amador João Rossini; daí segue rumo 81°31'44" NW (oitenta e um graus e trinta e um minutos e quarenta e quatro segundos) e 234,56 m (duzentos e trinta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) até um ponto, confrontando, com a gleba de propriedade de Valentim Donizeti Cayani (matrícula 4379 desta Serventia); daí deflete à esquerda rumo 7°44'24" SW (sete graus e quarenta e quatro minutos e vinte quatro segundos) e 52,80 m (cinquenta e dois metros e oitenta centímetros) até um ponto, confrontando com a gleba de propriedade de Ângelo Francisco Cayani (matrícula 4376 desta Serventia); daí deflete à esquerda rumo 81°31'44" SE (oitenta e um graus e trinta e um minutos e quarenta e quatro segundos) e 25,90 m (vinte e cinco metros e noventa centímetros) até um ponto; daí deflete à direita e segue rumo 8°27'58" SW e distância de 7,00 m (sete metros) até um ponto,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 55 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

confrontando até aqui com área a desapropriar "2" – trecho a ser incorporado na Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 desta Serventia) e Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 desta Serventia); daí deflete à esquerda e segue rumo $81^{\circ}31'44''$ SE e distância de 199,00 m (cento e noventa e nove metros) até um ponto; daí deflete à esquerda em semicírculo com raio de 8,00 m (oito metros) e desenvolvimento de 12,57 m (doze metros e cinquenta e sete centímetros) até um ponto, confrontando até aqui com área a desapropriar "1" – trecho a ser incorporado na Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 desta Serventia); daí segue rumo $8^{\circ}26'51''$ NE (oito graus e vinte e seis minutos e cinquenta e um segundos) e 51,80 m (cinquenta e um metros e oitenta centímetros) até o ponto inicial, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até aqui com área a desapropriar "1" – trecho a ser incorporado na Rua Marcílio Cayani, anterior HVP-01 (matrícula 6895 desta Serventia, perfazendo área de 13.775,82 m² (treze mil setecentos e setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados)).".

"Área remanescente "2" (dois) - divisas e confrontações:

"Tem início num ponto situado na divisa da Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 desta Serventia) com o Lote 10 do loteamento "Herança do Velho Pai" (matrícula 6890 desta Serventia); daí segue rumo $81^{\circ}31'42''$ NW e distância de 100,90 m (cem metros e noventa centímetros) até um ponto, confrontando com área a desapropriar "2" – trecho a ser incorporado na Rua Felício Piovani Neto, anterior HVP-02 (matrícula 6896 desta Serventia); daí deflete à esquerda e segue rumo $7^{\circ}44'24''$ SW e distância de 63,50 m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) até um ponto, confrontando com área a desapropriar "2"; daí deflete à esquerda e segue rumo $81^{\circ}31'42''$ SE e distância de 100,83 m (cem metros e oitenta e três centímetros) até um ponto, confrontando com a Área Verde do loteamento "Herança do Velho Pai" (matrícula 6891 desta Serventia); daí deflete à esquerda e segue rumo $8^{\circ}28'18''$ NE e distância de 63,50 m até o ponto inicial, onde teve início e fim esta descrição, confrontando até aqui com o Lote 10 do loteamento "Herança do Velho Pai" (matrícula 6890 desta Serventia);

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 56 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

perfazendo área de 6.404,93 m² (seis mil quatrocentos e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados).".

ARTIGO 2º. A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956, destinado à expansão da malha viária urbana.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.259, de 27 de Dezembro de 2012.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 20, de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.860, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

***“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS
DA COPA DO MUNDO 2018, EM
BRODOWSKI/SP”.***

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a Copa do Mundo de Futebol, com participação da Seleção Brasileira, no período de 14 de Junho a 15 de Julho, evento esportivo de repercussão mundial;

CONSIDERANDO; o horário dos jogos da Seleção Brasileira;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. O expediente das repartições públicas municipais, à exceção dos atendimentos em unidades de saúde de pronto atendimento e demais serviços considerados essenciais, nos dias dos jogos da seleção brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol 2018 será observado da seguinte forma:

Dia 02/07/2018 – O expediente encerrará às 10h: 00min.

ARTIGO 2º. Deverão os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais ao Município organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o seu cumprimento, sendo esses não abrangidos pelo presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 58 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Junho de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 59 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.871, DE 20 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 6º DO DECRETO Nº 3.843 DE 25 DE MAIO DE 2018”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica revogado em seus integrais termos, o ART. 6º DO DECRETO Nº 3.843 DE 25 DE MAIO DE 2018;

ARTIGO 2º. O Art. 6º do Decreto nº 3.843 de 25 de Maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

... **ARTIGO 6º.** Como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura, elencadas na Lei Municipal nº 425, de 23 de maio de 1.977, ficam caucionados os seguintes lotes:

QUADRO DE AREAS DAS QUADRAS

QUADRA	ÁREA m	Nº DE LOTE
1	674,87	02
2	274,88	13
3	250,00	15
4	250,00	23
5	250,00	31
6	250,00	34
7	250,00	35
8	250,00	37
9	250,00	37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 60 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

10	250,00	35
11	250,00	33
12	250,00	27
13	250,00	22
TOTAL	3.699,75 m	13 Lotes

ARTIGO 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário, competindo à loteadora o pagamento de todas as despesas provenientes do registro junto ao Cartório de registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 20 de Julho de 2018.


JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


DALYSON CARLETTTO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 61 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.873, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

*"CONCEDE APOSENTADORIA POR
IDADE AO SERVIDOR EDSON
FERREIRA".*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica revogado neste ato, com efeitos ex tunc em sua integralidade o decreto 3848 de 03 de Maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sr. **EDSON FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, com vigência a partir de 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 3º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

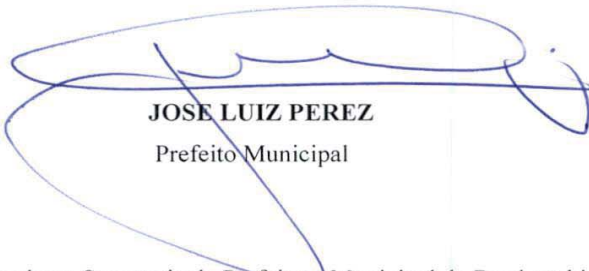
Página 62 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 01 de Agosto de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DALYSON CARLETO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 63 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.874, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

*“CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR
PAULO ROBERTO NICOLINO”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço à servidor público municipal, Sr. **PAULO ROBERTO NICOLINO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com vigência a partir de 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 64 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 01 de Agosto de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DALYSON CARLETTTO ROCHA
Secretário Municipal de Governo

*Recebi,
Ana Maria
03/08/18*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 65 de 95



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski/SP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

OFÍCIO Nº 11/2018

Brodowski, 26 de Abril de 2018.

PREZADA SENHORA,

Informamos que a partir do dia 02/05/2018 foi concedido aposentadoria para os seguintes funcionários:

- Paulo Roberto Nicolino OK - Ap. Tempo Serviço 3873
- Edson Ferreira - Ap. Idade
- Manoel Seabra Neto - Ap. Tempo Serviço

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joice Francislaire Lucrécio
Joice Francislaire Lucrécio
Diretora Previdenciária do Sisprev

3848 03 de maio

Ilustríssima Senhora
TELMA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Gerente de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 66 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.875, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

*"CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR
MANOEL SEABRA NETO".*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço à servidor público municipal, Sr. **MANOEL SEABRA NETO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com vigência a partir de 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

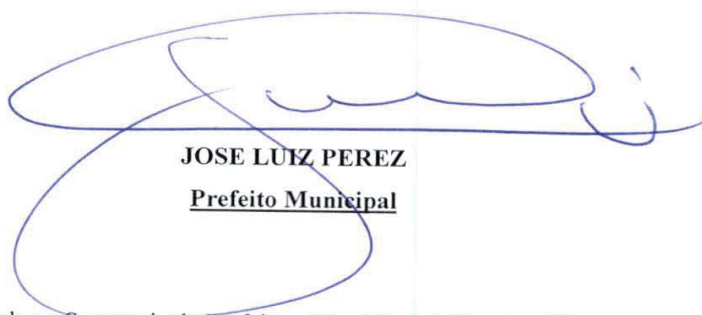
Página 67 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 01 de Agosto de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DALYSON CARLETTTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

*Recebi,
Anna Maria
03/08/18*

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 68 de 95



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski/SP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email: ipmbrodowski@gmail.com

OFÍCIO Nº 11/2018

Brodowski, 26 de Abril de 2018.

PREZADA SENHORA,

Informamos que a partir do dia **02/05/2018** foi concedido aposentadoria para os seguintes funcionários:

- Paulo Roberto Nicolino OK - Ap. Tempo Serviço 3873 já foi feito
- Edson Ferreira - Ap. Idade
- Manoel Seabra Neto - Ap. Tempo Serviço

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joice Francisilaine Lucrécio
Diretora Previdenciária do Sisprev

3848 03 de maio 2018

Ilustríssima Senhora
TELMA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Gerente de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 69 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.876, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP, o Sr. Alessandro Aécio Felix, a juntamente com o Servidor Público municipal, o Sr. Adriano Henrique Rosa, a movimentarem as contas bancárias da Autarquia Municipal SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP)”

José Luiz Perez, Prefeito de Brodowski, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a organização da estrutura político administrativa do poder Executivo Municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP, Autarquia esta, responsável por sua própria gestão.

DECRETA:

Artigo 1º. O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP, para todos os fins é o Sr. Alessandro Aécio Felix, portador do RG nº 24.709.747-0 e do CPF nº 257.621.648-02, designado para responder pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP, conforme portaria nº 308, de 01/08/2018.

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 70 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

Art. 2º. Ficam autorizados para movimentação das contas bancárias do SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP), de acordo com a listagem de poderes abaixo, assinando em conjunto ou separadamente os funcionários abaixo discriminados:

- ALESSANDRO AÉCIO FELIX, CPF Nº 257.621.648-02, RG Nº 24.709.747-0
- ADRIANO HENRIQUE ROSA, CPF Nº 065.414.598-94, RG Nº 14.213.054

Compete poderes plenos ao SR. ALESSANDRO AÉCIO FELIX para "movimentar os recursos financeiros" DE TODAS AS CONTAS CORRENTES DO CNPJ do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP:

OUTORGADOS:

ALESSANDRO AÉCIO FELIX, CPF Nº 257.621.648-02
ADRIANO HENRIQUE ROSA, CPF Nº 065.414.598-94

Assinatura Obrigatória

NÃO
NÃO

CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ do Departamento Municipal de Educação

LISTA DE PODERES OUTORGADOS AO Sr. ALESSANDRO AÉCIO FÉLIX:

009	EMITIR CHEQUES
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: Praça Martin Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 71 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

LISTA DE PODERES OUTORGADOS AO Sr. ADRIANO HENRIQUE ROSA:

009	EMITIR CHEQUES
-----	----------------

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

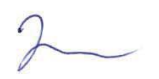
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 03 de Agosto de 2018.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DALYSON CARLETTTO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.877, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO
QUADRO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.023 de 21 de Março de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica revogado, com efeito ex nunc, o decreto nº 3852, que dispõe sobre nomeação do quadro do conselho municipal da saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

- **PRESIDENTE ELEITA:**
- Márcia Aparecida Perez
- **SECRETÁRIA:**
-Ediane Cristina Pavanelo Arantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 73 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

- **REPRESENTANTES DO GOVERNO**

- Ronaldo Mesquita = Titular
- José Ricardo Perez = 1º Suplente
- Paulo Brisotti = 2º Suplente

- **PRESTADORES DE SERVIÇO**

- Luiz Aleixo da Silva Passos = Titular
- Daniel Marcato = 1º Suplente
- Adalberto Assoni = 2º Suplente

- **REPRESENTANTES TRABALHADORES DA SAÚDE**

- Janice Leila Soares = Titular
- Tarcilia Aparecida de Souza Populin – 1º Suplente
- Ricardo Lascalea – 2º Suplente

- **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

- Sidney Cavalheiro – Titular
- Wilner Balbino de Castro – 1º Suplente
- Lourival Sciarretta Garducci – 2º Suplente

- **REPRESENTANTES DA UNIDADE MISTA**

HOSPITALAR

- Marli Andréa Rossin = Titular
- Vanessa Freiria Leite Borella = 1º Suplente
- Silvia Helena Carnevali = 2º Suplente

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 74 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

• REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

- Rita de Cassia Pizzi = Titular
- Larissa Ellen Dias de Azevedo = 1º Suplente
- Alessandro Aecio Felix = 2º Suplente

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA
Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 75 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.878, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO GESTOR DE SANEAMENTO
BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Ordinária nº 2322/15, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor de Saneamento Básico;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados, para composição do Conselho Gestor de Saneamento Básico, os seguintes membros, a partir desta data:

- MUNICIPAL**
- **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**
- Márcia Cristina Braguini Bolzoni



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 76 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

- REPRESENTANTES DO SAAEB

- Telma Elizangela Mantoani
- Lucas Martinez
- Pedro José Miotto

- REPRESENTANTE SETOR MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Deborah Emilia Furtado

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

- Ronaldo Mesquita

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

- Pedro Armando Fossa

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

- Marcio Lopes Cardoso

- REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL

- Antonio Marcos Rufato Baggio

Endereço: Praça Martin Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



PREFEITURA DE BRODOWSKI

• REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BRODOWSKI

- Paulo Sergio Perez

• REPRESENTANTE DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

- Luiz Carlos Leire da Costa (APAE)

• REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS RESIDENCIAIS

- Carlos Henrique Aguiar
- Luciana Mara dos Santos
- Renata Cristiane A. Tostes Martins
- Samira P. Guinato Figueiredo
- Viviane de L. Puga Cristalino
- Paulo Rubens Rocha

ARTIGO 2º. Os representantes dos usuários residenciais estão sendo nomeados em caráter precário, tendo em vista, a realização do Fórum de Saneamento, ainda a ser realizado;

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 78 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
Brodowski, 09 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.879, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO GESTOR DE SANEAMENTO
BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Ordinária nº 2322/15, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor de Saneamento Básico;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados, para composição do Conselho Gestor de Saneamento Básico, os seguintes membros, a partir desta data:

- **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**
 - Márcia Cristina Braguini Bolzoni



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 80 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

- REPRESENTANTES DO SAAEB

- Telma Elizangela Mantoani
- Lucas Martinez
- Pedro José Miotto

- REPRESENTANTE SETOR MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Deborah Emilia Furtado

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

- Ronaldo Mesquita

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

- Pedro Armando Fossa

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

- Marcio Lopes Cardoso

- REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL

- Antonio Marcos Rufato Baggio

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



PREFEITURA DE BRODOWSKI

• REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BRODOWSKI

- Paulo Sergio Perez

• REPRESENTANTE DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

- Luiz Carlos Leire da Costa (APAE)

• REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS RESIDENCIAIS

- Carlos Henrique Aguiar
- Luciana Mara dos Santos
- Renata Cristiane A. Tostes Martins
- Samira P. Guinato Figueiredo
- Viviane de L. Puga Cristalino
- Paulo Rubens Rocha

ARTIGO 2º. Os representantes dos usuários residenciais estão sendo nomeados em caráter precário, tendo em vista, a realização do Fórum de Saneamento, ainda a ser realizado;

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 82 de 95



**PREFEITURA DE
BRODOWSKI**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski, 09 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 83 de 95

DECRETO Nº. 3.881, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA LEONICE APARECIDA DA SILVA CALEGARI”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sra. Leonice Aparecida da Silva Calegari, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 3.882, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA GENI DAS GRAÇAS MAGNI”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sra. Geni das Graças Magni, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 84 de 95

DECRETO Nº. 3.883, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

*“CONCEDE APOSENTADORIA POR
IDADE AO SERVIDOR DEVANIR
CAMILO DA SILVA”.*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade
ao servidor público municipal, Sr. Devanir Camilo da
Silva, ocupante do cargo de VIGIA, com vigência a partir
de 01 de Agosto de 2018.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei
Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento
dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior
correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que
será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução
do presente decreto correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto
de 2018.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE BRODOWSKI

DECRETO Nº. 3.887, DE 18 DE AGOSTO DE 2018.

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.”***

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.065 de 18 de Outubro de 2.011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados, sem ônus ao Município, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes membros, a partir da data de 22 de Fevereiro de 2018 para o Biênio 2018/2019:

**• REPRESENTANTES DO GOVERNO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL**

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Roseli Aparecida Possa da Silva

Suplente: Pedro Armando Fossa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 86 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

b) Secretaria de Cultura e Esportes

Titular: Aureliana Silva

Suplente: Waldir Benetti

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Camila Aparecida Bononi Gilio

Suplente: Antonio Orestes Terra

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria de Fatima Lopes Ramos

Suplente: Maria Cristina Mariquini Martinelli

e) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janice Leila Soares

Suplente: Tarcilia Aparecida de Souza Populim

f) Segmento Acolhimento Institucional

Titular: Mariana Corrêa Mello

Suplente: Viviane Vercezi Cadamuro

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 87 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

• REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

g) Segmento Criança

Titular: Marielle Lopes Vercesi

Suplente: Ivana Aparecida Moys Berlese

h) Segmento Adolescente

Titular: Paulo Sérgio Calef

Suplente: Maria Inês Borges

i) Segmento Pessoa Com Deficiência

Titular: Andréia Aparecida Soares Dos Reis

Suplente: Viviane de L. Puga Cristalino

j) Seguimento Associação de Pais e Mestres (APm)

Titular: Silvana Aparecida Gomes da Silva

Suplente: Luciana Cristina Barro Novo

l) Segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos

Titular: Fernanda Gaudência Tizo

Suplente: Lucas Mathaus de Souza Ribeiro Meira

Endereço: Praça Martin Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 88 de 95



PREFEITURA DE BRODOWSKI

j) Segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Vitimizadas

Titular: Rita de Cássia da Silva

Suplente: Rafael Teixeira Roque

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-4144
www.brodowski.sp.gov.br | gabinete@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 89 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.888, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
POR DUPLICIDADE DOS
DECRETOS DE Nº 3.846/2018, Nº
3.847/2018 e Nº 3.848/2018.”**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica revogado, com efeito *ex tunc*, em seus integrais termos, os **DECRETOS Nº 3.846/2018; Nº 3.847/2018; Nº 3.848/2018.**

ARTIGO 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário, competindo à loteadora o pagamento de todas as despesas provenientes do registro junto ao Cartório de registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 90 de 95



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

Brodowski, 29 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 91 de 95

Portarias

PORTARIA Nº. 340 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Valquíria Aparecida Seleglim, nº 141/2018 de 20 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Valquíria Aparecida Seleglim, licença maternidade por 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Agosto de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 341 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal

Sr^a Fernanda Aparecida Ceribeli, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme o requerimento 138/18 de 15 de Agosto de 2018.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 23 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 342 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Fernanda Aparecida Ceribeli, nº 138/2018 de 15 de Agosto de 2018, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr. Fernanda Aparecida Ceribeli, prorrogação a licença gestante, pelo prazo de 60 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 92 de 95

Brodowski, 23 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 343 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre Nomear de Coordenadora de Creche e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR, para ocupar o cargo de Coordenadora de Creche, a servidora pública municipal, Roseli Terra Martins, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12688004 e inscrito no CPF nº 026.393.508-62

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário de governo

PORTARIA Nº. 344 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo de PEB II – Ciências – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, nos termos do requerimento nº 270/18, o Sr. Anderson Rosário Prado.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2018, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Julho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 345 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação temporária de Braçal - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter emergencial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 93 de 95

etemporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2018, os seguintes funcionários:

BRAÇAL:

- Elton dos Santos Oliveira

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Agosto de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 346 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação temporária de Braçal - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter emergencial etemporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2018, os seguintes funcionários:

BRAÇAL:

- Natanael da Silva Santos

- Carlos Nunes

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 347 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação temporária de Braçal - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter emergencial etemporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2018, os seguintes funcionários:

BRAÇAL:

- Humberto Henrique Dalpino

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Agosto de 2018 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO ROCHA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 94 de 95

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que o Pregão Presencial nº 056/2018 - Processo Administrativo nº 086/2018, objetivando a contratação de empresa para o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de tendas tipo piramidal, destinados a Praça de Alimentação "Santo Betetti" do município de Brodowski, foi revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93, e na Súmula nº 473, a vista da conveniência da Administração. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, 31 de agosto de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI EXTRATO

2º Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº. 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018.
Processo nº. 013/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Brodowski/SP.

Valor do Reequilíbrio de Preço: Item 082 – valor contratado R\$ 0,165, valor reajustado R\$ 0,26; Item 090 – valor contratado R\$ 1,25, valor reajustado R\$ 4,55; Item 131 – valor contratado R\$ 0,18, valor reajustado R\$ 0,22.

Data da assinatura: 21/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI EXTRATO

3º Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº. 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018.
Processo nº. 013/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Brodowski/SP.

Valor do Reequilíbrio de Preço: Item 205 – valor contratado R\$ 0,42, valor reajustado R\$ 0,66.

Data da assinatura: 30/08/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/018

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do sistema gerencial da sinalização semaforica do município de Brodowski/SP, com a empresa ORIVALDO VIEIRA DE JESUS 34776671824, inscrita no CNPJ sob nº 26.356.243/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Garavini, nº 164, Vereador João Luiz de Vicente, na cidade de Brodowski, CEP 14340-000, tendo como representante legal o Sr. Orivaldo Vieira de Jesus, portador do RG sob nº 46.262.554-0 e inscrito no CPF sob nº 347.766.718-24.

Condições de Pagamento: pagamento 30 (trinta) dias após aceite da nota fiscal, pagos de forma mensais e iguais.

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 118

Página 95 de 95

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura do contrato, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 30 de agosto de 2018. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

2018. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que após a rescisão contratual com a empresa HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A, ADJUDICA o objeto do certame, para a segunda colocada, com proposta formulada por ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ nº 10.935.483/0001-70, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por beneficiário. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski, 30 de agosto de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 7 LUGARES, USADO / ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP, foi caracterizada licitação DESERTA, por não comparecer na data da sessão nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo marcada abertura de NOVA SESSÃO no dia 17/09/2018 às 09h00 na Secretaria de Licitações, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do novo Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 31 de agosto de